Dr. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.045/95.

Súmula: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério do Exército.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Exército 15ª Região Militar 15ª Divisão do Exército no sentido de assegurar a continuidade do funcionamento do Tiro de Guerra 05-001, sediado no Município.

Artigo 2º - Ficam referendados todos os atos já praticados pelo Município no respeitante ao Tiro de Guerra.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de

Cambará, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal.

Lei nº 1.046/95.

Súmula: alienação de ações da "COPEL".

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda através da Bolsa de Valores de até 20.751.880 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta) ações Ordinárias Nominativas (ON) e 1.056.020 (um milhão, cinquenta e seis mil e vinte) ações Preferenciais Nominativas (PN) da Companhia Paranaense de Energia - "COPEL" pertencentes ao Município, adotando ainda as providências complementares necessárias a efetivação do negócio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cam-